(JUCERGS

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.)

CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/07/2015 SOB Nº: 43600139030

Protocolo: 15/163753-9, DE 26/05/2015

TURULARTE MÓVEIS EIRELI

JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL



Country Coun							
TUBULARTE MOVER Auxiliar do Comercio) QUE Gromorea ou do Agente Auxiliar do Comercio) QUE Gromorea ou do Agente Auxiliar do Comercio) QUE GROMOREA ATO CONSTITUTIVO - ERRELI TRANSFORMACAO Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comercio Nº FCN/RE RESZZITABIO-1618-4	1 - REQUERIME						
gouer a V.S* o deferimento do seguinte ato OE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO OSE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI FRANSFORMAÇÃO Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: ISLA NATÁLIA DOS SANTOS Tolefone de Constitutiva - \$13355-1223 Assinatura: JIAN / \$13355-1223 Assinatura: JIAN / \$13355-1223 Assinatura: JIAN / \$13555-1223 Assinatura: JIAN / \$13555-1223 ASSINATIVA COMERCIAL DECISÃO SINGULAR DECISÃO SINGULAR DECISÃO SINGULAR OME(s) Empresaria(a(a)) giusif(a) ou semethanto(s): STATE DECISÃO SINGULAR OME(s) Empresaria(a(a)) giusif(a) ou semethanto(s): DECISÃO SINGULAR OME(s) Empresaria(a(a)) giusif(a) ou semethanto(s): DECISÃO SINGULAR OME(s) Empresaria(a(a)) giusif(a) ou semethanto(s): DECISÃO SINGULAR Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se a arquive-se. Data Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) Processo indeferido. Publique-se.		ILMO. SR. PRESIDENT	E DA JUNTA COMER	CIAL DO ESTAI	DO DO RIO GRAI	NDE DO SUL	
ATO CONSTITUTIVO - EIRELI ATO CONSTITUTIVO - EIRELI ATO CONSTITUTIVO - EIRELI TRANSFORMACAO Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio. Nome: ISLA NAÇALIA DOS SANTOS Telefone de Conjette, 5/1 \$565-1223 Assinatura: Jalulia - Jalulia	-				_		
ATO CONSTITUTIVO - EIRELI ATO CONSTITUTIVO - EIRELI ATO CONSTITUTIVO - EIRELI TRANSFORMACAO Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio. Nome: ISLA NAÇALIA DOS SANTOS Telefone de Conjette, 5/1 \$565-1223 Assinatura: Jalulia - Jalulia			iliar do Comércio)	2005	Ć		
ATO CONSTITUTIVO - EIRELI ATO CONSTITUTIVO - EIRELI ATO CONSTITUTIVO - EIRELI TRANSFORMACAO Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio. Nome: ISLA NAÇALIA DOS SANTOS Telefone de Conjette, 5/1 \$565-1223 Assinatura: Jalulia - Jalulia	requer a v.5 o de	renniento do seguinte ato:	A MEN JUL	150	*	N° FCN/RE	
ATO CONSTITUTIVO - EIRELI ATO CONSTITUTIVO - EIRELI ATO CONSTITUTIVO - EIRELI TRANSFORMACAO Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio. Nome: ISLA NAÇALIA DOS SANTOS Telefone de Conjette, 5/1 \$565-1223 Assinatura: Jalulia - Jalulia			64. 0	MA			
ATO CONSTITUTIVO - EIRELI ATO CONSTITUTIVO - EIRELI ATO CONSTITUTIVO - EIRELI TRANSFORMACAO Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio. Nome: ISLA NAÇALIA DOS SANTOS Telefone de Conjette, 5/1 \$565-1223 Assinatura: Jalulia - Jalulia	DE CÓNGO	CÓDIGO		$\mathcal{S}\rho$,		RS22015	500416134
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: ISLA NATALIA DOS SANTOS Telefone de Conjuny (5) \$565-1223 Assinatura:	VIAS DE TO	DO EVENTO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / E	VENTO	-		
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: ARARICA - RS Local Local Local Telefone de Conjeter, 55 \$565-1223 Assinatura: 12 Maio 2015 Data DECISÃO SINGULAR DECISÃO SINGULAR DECISÃO SINGULAR DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA Processo em Ordem A decisão Pr	091	046		RELI			
ARARICA - RS Local			TRANSFORMACAO		10.		
ARARICA - RS Local	Cana.				, W		
ARARICA - RS Local Local Local Telefone de Constign (51) 565-1223 Assinatura: 12 Maio 2015 Data DECISÃO SINGULAR me(s) Empresaria((ais) igual(ais) ou semelhante(s): SIM Processo em Crdem A decisão Processo em Crdem A decisão Processo em A decisão Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Vogal Processo indeferido. Vogal Processo indeferido. Publique-se e arquive-se. Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se arquive-se.					<u>'\</u>		
Telefone de Constier 15 19 58 55 - 1223 Assinatura: JIAM 3 58	Washington .		Representa			Comércio:	
Decisão Singular Decisão Collegiada Decisão Collegiada Decisão Singular Decisão Singular Decisão Singular Decisão Collegiada Decisão Collegi							
Data Decisão Colegiada	10000000	Local					
Data Decisão Singular Decisão Colegiada Decisão Colegiada Processo em Ordem A decisão Data Responsável Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se e arquive-se. Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se e arquive-se. Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se e arquive-se.		2015 12 Maio 2015					
DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA Processo em Ordem A decisão					·		
Processo em Ordem A decisão Data Responsável Data Responsável Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) Processo indeferido. Publique-se. Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo indeferido. Publique-se e arquive-se. Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se arquive-se.	2 - USO DA JUN	TA COMERCIAL					
Processo em Ordem A decisão Data Responsável Data Responsável Data Responsável Data Responsável Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo indeferido. Publique-se e arquive-se. Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo indeferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se arquive-se.	DECISÃO SING	ULAR		DECISÃO COL	EGIADA		
A decisão Processo em exigência Vogal Processo em folha anexa Processo em exigência Vogal Vogal Processo indeferido. Publique-se Processo indeferido. Publique-se Processo em exigência Vogal Vogal Processo indeferido. Publique-se Processo indeferido. Publique-se Processo em exigência Vogal Vogal Processo indeferido. Publique-se Processo indeferido. Publique-se Processo indeferido. Publique-se Processo indeferido. Publique-se Processo indeferido. Publique-se Processo indeferido. Publique-se Processo indeferido. Publique-se Processo indeferido. Publique-se Processo indeferido. Processo indeferido. Publique-se Processo indeferido. Processo indeferido	Nome(s) Empresaria	al(ais) igual(ais) ou semelhan	te(s):	to Atorio	COMPANO		
A decisão A decisão A decisão Data Responsável Data Responsável ECISÃO SINGULAR Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo indeferido. Publique-se e arquive-se. Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo indeferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se arquive-se.	SIM=Q	taindero	SIM		HEH	Processo em	Ordem
Data Responsável Data Responsável Data Responsável ECISÃO SINGULAR Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo indeferido. Publique-se. Processo indeferido. Publique-se e arquive-se. Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo indeferido. Publique-se. Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo indeferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se.	HARRINA	aigiessagy in	- de ania	and wet	9778		
Data Responsável Data Responsável Data Responsável ECISÃO SINGULAR Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo indeferido. Publique-se. ECISÃO COLEGIADA Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo indeferido. Publique-se e arquive-se. Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se arquive-se.	60000E	ra ho-doc.	FCNOVE	1. 1. 101V.	2015		
Data Responsavel Data Responsavel			- Nowe	Fincory	200		
Data Responsável Data Responsável Data Responsável	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	7	hate	in en	Capa.	Data	
Data Responsável Data Responsável Data Responsável	2 R MAI	10 2015	\\ 3 \\ \\ 1	41	7		
Data Responsável ECISÃO SINGULAR Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se. ECISÃO COLEGIADA Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se arquive-se. Processo indeferido. Publique-se arquive-se. Processo indeferido. Publique-se arquive-se. Processo indeferido. Publique-se arquive-se. Processo indeferido. Publique-se. Turma	NÃO//_	10 2013	7 NÃO/_/			Respons	ável
ECISÃO SINGULAR Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se. ECISÃO COLEGIADA Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se arquive-se. Turma	Data	Responsitivel	Date	D			
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se. Processo indeferido. Publique-se. Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se. Turma	***************************************		Data				
Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se. Processo indeferido. Publique-se. Processo indeferido. Publique-se. Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se. Turma			ha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo indeferido. Publique-se. D nº 3524531 D nº 3524531 Data Responsavel Responsavel Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se. Data Vogal Vogal Presidente daTurma			na ariexa)		П	eandr	a Arriedhe
Data Responsavel	<u> </u>					To 10 n	° 3524531
ECISÃO COLEGIADA Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se. Data Responsavel 4ª Exigência 5ª Exigência Data Processo deferido despacho em folha anexa) Vogal Vogal Presidente daTurma	Processo indefe	rido. Publique-se.			13.00.10	الوصيدي	100
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se. —						/)	-/
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se. —	DECISÃO COLECIA	DA					nsavel
Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se.		DA		2° Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo indeferido. Publique-se. //		igência. (Vide despacho em foll	na anexa)	ľΧ			
	Processo em ex		na anexa)				
Presidente daTurma	Processo em ex	do. Publique-se e arquive-se.	na anexa)				
Presidente da Turma	Processo em ex	do. Publique-se e arquive-se.	na anexa)				
	Processo em ex	do. Publique-se e arquive-se.	na anexa)				
	Processo em ex Processo deferio Processo indefe	do. Publique-se e arquive-se. rido. Publique-se.		Vog	gal	Vog	al
00.256.563.000 184	Processo em ex Processo deferio Processo indefe	do. Publique-se e arquive-se. rido. Publique-se.	Vogal	_	gal	Vog	al
X 00 256. 563.000 184	Processo em ex Processo deferio Processo indefe	do. Publique-se e arquive-se. rido. Publique-se.	Vogal Presidente da	Turma	gal	Vog	al
(): 00.000	Processo em ex Processo deferio Processo indefe	do. Publique-se e arquive-se. rido. Publique-se.	Vogal Presidente da	Turma	gal	Vog	al
	Processo em ex Processo deferio Processo indefe	do. Publique-se e arquive-se. rido. Publique-se.	Vogal Presidente da	Turma	gal	Vog	al
	Processo em ex Processo deferio Processo indefe	do. Publique-se e arquive-se. rido. Publique-se.	Vogal Presidente da	Turma	gal	Vog	al

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 15/163753-9, referente à empresa TUBULARTE MÓVEIS EIRELI, NIRE 4360013903-0, foi deferido e arquivado sob o nº 43600139030, em 20/07/2015. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança 990L6. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 24/07/2015 às 14:21, por Jose Tadeu Jacoby – Secretário Geral.





Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 015 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI TUBULARTE MÓVEIS LTDA – EPP

ISLA NATÁLIA DOS SANTOS, brasileira, natural de Igrejinha, RS, data de nascimento 20/11/1990, solteira, maior, estudante, residente e domiciliada em Nova Hartz, RS, CEP 93890-000, à Rua Libres, nº 297, Bairro Centro, portadora de RG nº 3089307965, expedida pela SSP/RS, em 21/01/2009, e CPF nº 011.409.370-90. Na condição de única sócia da empresa TUBULARTE MÓVEIS LTDA - EPP, empresa estabelecida em Araricá, RS, CEP 93880-000, à Rodovia RS 239, km 33,8, nº 1850, Bairro Campo da Brazina, inscrita no CNPJ sob nº 00.258.563/0001-84, com Contrato Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE nº 43.2.0290101.2, em 20/10/1994. Resolve transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

- 1 -

Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser TUBULARTE MÓVEIS EIRELI-EPP.

- 11 -

O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Tubularte Móveis

www.tubularte.com.br



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

ISLA NATÁLIA DOS SANTOS, brasileira, natural de Igrejinha, RS, data de nascimento 20/11/1990, solteira, maior, estudante, residente e domiciliada em Nova Hartz, RS, CEP 93890-000, à Rua Libres, nº 297, Bairro Centro, portadora de RG nº 3089307965, expedida pela SSP/RS, em 21/01/2009, e CPF nº 011.409.370-90; Por esta e na melhor forma de direito, constitui Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

- 1 -

A empresa girará sob o nome empresarial **TUBULARTE MÓVEIS EIRELI-EPP**.

- 11 -

A empresa tem sua sede na Rodovia RS 239, km 33,8, n° 1850, Bairro Campo da Brazina, em Araricá, RS, CEP 93880-000.

- 111 -

O capital social é de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), divididos em 7.880 (sete mil oitocentos e oitenta) cotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada, já integralizados em moeda corrente do País.

- IV -

A responsabilidade da Titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

- V -

O objetivo da empresa será:

31.01-2-00 - Indústria de móveis para uso comercial, residencial e escolar;

46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis para uso comercial, residencial e escolar;

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis para uso comercial, residencial e escolar;

95.29-1-05- Manutenção de móveis para uso comercial, residencial e escolar;

Tubularte Móveis

www.tubularte.com.

Tubularte

46.47-8-01 - Comércio atacadista de material escolar e de escritório;

47.51-2-01 - Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática;

47.53-9-00 - Comércio varejista de eletrodomésticos;

28.29-1-99 - Fabricação, manutenção e instalação de brinquedos de madeira e ferro;

46.49-4-99 - Comércio atacadista de brinquedos de qualquer material; e

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

- VI -

A empresa iniciou suas atividades em 30/09/1994 e seu prazo de duração é indeterminado.

- VII -

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração do ato constitutivo, assinada pelo titular da empresa.

- VIII -

A administração da empresa será exercida por ISLA NATÁLIA DOS SANTOS, nos termos deste instrumento e demais disposições legais pertinentes. Ficando, desde já a Administradora investida dos poderes necessários para sua representação ativa e passiva, em todos os atos da vida civil e mercantil.

<u>Parágrafo Único</u> - Fica facultado a administradora, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os poderes outorgados e, salvo os para fins judiciais, conter prazo certo de validade.

- IX -

A administradora poderá:

- (a) alienar ou onerar, a qualquer título, bens móveis e imóveis e direitos a eles relativos de propriedade da sociedade;
- (b) contratar empréstimos e financiamentos com instituições financeiras públicas ou privadas;
- (c) conceder fianças, avais ou quaisquer outras garantias.

De

www.tubularte.com.br

Tubularte Móveis

RS.239 - Km 33,8 - Nº 1850 | Ararica/RS | 51 3565.1544 | CNPJ: 00.258.563/0001-84 | I.E. 428/0008018





Falecendo a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

-XI-

No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e/ou dos prejuízos para o Balanço Geral, conforme as normas vigentes.

-XII -

O exercício social encerrar-se-á no dia trinta e um de dezembro de cada ano, quando será elaborado inventário, Balanço Geral e as demais demonstrações financeiras da Sociedade, com as observâncias das prescrições legais.

-XIII -

Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos.

-XIV -

Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros.

-XV-

A Sociedade manterá os registros societários, contábeis e fiscais necessários na forma da lei.

-XVI -

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa pessoa jurídica dessa modalidade.

Tubularte Móveis

www.tubularte.com.br



XVII

A Administradora declara, sob as peñas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede,

ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

- XVIII -

Fica eleito o Foro da Comarca de Sapiranga, RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E por estar, assim, constituída, assina o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Ara Paup

Araricá, RS, 11 de Maio de 2015

Isla Natália dos Santos

Testemunhas:

Karin Marlon Pilger Fischborn

CI nº 7053977877-SSP/RS

Cleber Cunha

CI nº 8092224875-SJS/RS

Clebr len.

TABELIONATO DE NOTAS DE SAPIRANGA la Padre Reus, 699 - Sala 01 - Bairro Centro - Sapiranga - RS - Fone: (51) 3599-11

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de: Isla Natalia dos Santos que assina por Tubularte Móveis Ltda-EPP Dou fé.

EM TESTEMUNHO

Sapiranga, 13 Emol.: R\$ 5,40 + Selo digital: R

v.tubularte.com.br

258.563/0001-84 | I.E. 428/0008018

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/07/2015 SOB Nº: 43600139030

Protocolo: 15/163753-9, DE 26/05/2015

TUBULARTE MÓVEIS EIRELI

JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.258.563/0001-84 DUNS®: 904906005

Razão Social: TUBULARTE MOVEIS LTDA

Nome Fantasia: TUBULARTE

Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/10/2024

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEI: Não

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 31/05/2024 Automática

FGTS Validade: 18/03/2024 Automática

Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) Validade: 09/06/2024 Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 19/01/2024 (*)
Receita Municipal Validade: 28/12/2023 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Emitido em: 01/03/2024 15:15 1 de CPF: 941.XXX.XXX-72 Nome: CLOVIS MARTIN FINK



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TUBULARTE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.258.563/0001-84 Certidão nº: 14158360/2024

Expedição: 01/03/2024, às 15:17:00

Validade: 28/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **TUBULARTE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.258.563/0001-84, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 00.258.563/0001-84

LIMPAR

Data da consulta: 01/03/2024 15:18:36

Data da última atualização: 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP -Acordos de Leniência), 03/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 02/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 03/2024 (Sistema Integrado de

Re	DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
	Nenhum registro encont	stro encontrado								

01/03/2024, 15:20 CADIN

